

PLANO DE DISCIPLINA		
Disciplina: Estágio Supervisionado em Nutrição Social	Departamento: DNSP	Código: SCE 0004
A disciplina será ofertada para o curso de Nutrição: () integral (x) noturno () integral e noturno		
Professor(es) responsável(eis): Zelinda (integral) e Cláudia Bocca (noturno)		
Professor(es) ministrante(s): Cláudia Bocca (noturno)		
Carga horária*: 210	Crédito teórico*: 0	Crédito prático*: 5
O conteúdo prático será ofertado remotamente: () sim () não (x) parcialmente No caso negativo ou parcialmente, qual será a alternativa para o oferecimento dos créditos práticos? Iremos realizar apenas 10% de carga horária teórica e 10% de carga horária prática de forma remota para elaboração de materiais educativos, totalizando (que corresponde a 42 horas de estágio de forma remota e permanecendo dentro do preconizado pelas Diretrizes Curriculares)		
Pré-requisito*: Nutrição e Saúde Coletiva, Educação Nutricional		
Ementa*: Proporcionar ao aluno a prática de conhecimentos adquiridos no curso de Nutrição, capacitando-o para a vivência de ações de promoção da saúde da população.		
Conteúdo programático:		
Metodologia (descreva a metodologia que será utilizada para créditos teóricos e práticos, quando este se aplicar): Serão realizadas atividades síncronas e assíncronas. Para as síncronas, o horário será combinado com a turma. Para as assíncronas, serão indicados, como carga horária teórica, leitura de textos e vídeos. Como carga horária prática de forma remota serão desenvolvidos materiais educativos, com a supervisão da docente e da monitora da disciplina.		
As atividades serão: () síncronas () assíncronas (x) síncronas e assíncronas Percentual aproximado de atividades: 30% síncronas 70% assíncronas		
Avaliação (indique quantas e quais serão os tipos de avaliações previstas): apresentação dos materiais educativos desenvolvidos. Além disso, os estudantes serão solicitados a escolher um município e acesse o site do Ministério da Saúde e buscassem os dados dos programas da PNAN-SISVAN, produzindo um texto curto sobre as informações encontradas e as ações identificadas, relacionando-os às diretrizes da PNAN e PNSAN.		
Plataformas digitais: () Moodle (x) Google institucional () Não definido		
Bibliografia: Brasil. Política Nacional da Atenção Básica. Ministério da Saúde. Portaria 648, de 28 de março de 2006. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 de março de 2006. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.		

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Brasil. Ministério da Saúde, Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN: orientações básicas para coleta, processamento, análise de dados e informação em serviços de saúde, Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde. Brasília: 2008.

Relatórios públicos SISVAN:

http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sisvan/relatorios_publicos/relatorios.php

Jaime PC, Silva ACF, Lima AMC, Bortolini GA. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica: a experiência de organização no Governo Brasileiro. Rev. Nutr. 2011; 24(6):809-24.

Brasil. Ministério da Saúde. Manual instrutivo das ações de alimentação e nutrição na Rede Cegonha. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Decreto nº 8.552, de 3.11.2015 - Regulamenta a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura correlatos.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009, 112p.

Brasil. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Publicações Ministério da Saúde:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

Brasil. Ministério da Saúde. Manual para implantação do programa peso saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Decreto nº 8.553, de 3.11.2015 - Institui o Pacto Nacional para Alimentação Saudável.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006, 108p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Documento de diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

* Ementa e carga horária total, bem como os créditos teóricos e práticos não poderão ser alteradas, pois teriam que ser mudadas no PPC. Pré-requisito – não poderão ser acrescidos novos.

OBS: Aulas síncronas deverão respeitar os horários das disciplinas previstos em 2020.1. Por exemplo, disciplinas do noturno e integral que forem realizadas juntas, para as aulas síncronas, a turma do integral deverá ter aula no horário do integral e a turma do noturno no horário do noturno (respeitando os dias de aula previstos em 2020.1).